PORTARIA Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2024

Estabelece diretrizes para a uniformização e organização de reuniões, sessões solenes, palestras e audiências públicas na Câmara Municipal de Sarzedo-MG e trata de outras questões correlatas.

A Presidente da Câmara Municipal em exercício, no uso legal de suas atribuições, notadamente o que dispõe os artigos: 85, VI e 86 do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de normatizar e regulamentar a realização de reuniões, sessões solenes, palestras e audiências públicas, a pedido dos vereadores, no âmbito do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Para a realização de reuniões, palestras, sessões solenes e audiências públicas de iniciativa de Vereador, deverá ser protocolizado na secretaria da Administração da Câmara ofício endereçado à Presidência/Mesa Diretora, para agendamento das datas disponíveis, visando não prejudicar o andamento dos serviços administrativos, sendo:

I. Reunião: com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II. Audiência Pública: com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias úteis;

III. Palestra e Sessões Solenes: com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TEL.FAX: (31) 3577-8000

§1º. O oficio de que trata o *caput* desse artigo deverá conter:

I. Assunto pertinente a reunião, palestra ou audiência pública;

II. Período de duração da reunião;

III. Quantidade estimada de pessoas que comparecerão;

IV. Local que se pretende utilizar, Plenário ou Sala de Reunião;

V. Necessidade de servidor para elaboração de ata e demais documentos correlatos;

VI. Se serão necessários equipamentos de som/informática, especificando quais.

§2º. A inobservância das formalidades contidas no *caput* do artigo 1º e no §1º do artigo 1º e seus incisos acarretará o indeferimento do pedido.

§3º. A reunião, palestra e audiência pública requerida pelo(s) vereador(es) deverá(ão) ser(em) organizada(s) e acompanhada(s) pela(s) assessoria(s) do(s) gabinete(s) dos respectivos vereadores autores do pedido.

§4º. Nos casos em que o ofício for assinado por todos os vereadores, as reuniões, palestras e audiências públicas serão acompanhadas por, no mínimo, um servidor da administração.

§5º. Em casos no qual a solicitação seja via Requerimento, após aprovação, o solicitante deverá encaminhar ofício com as informações contidas no art. 1° desta portaria.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores, abaixo descritos, como responsáveis pelo agendamento/acompanhamento das reuniões, palestras e audiências públicas durante o ano de 2024, sendo:

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TEL.FEAX: (31) 3577-8000

I.Ana Luiza Freitas Valim Moreira - Matricula 380;

II.Hemerson Augusto Vitorio Rufino Araújo - matricula 381;

III.Luana Batista Cardoso - Matricula 375;

IV.Jéssica Natsumi Rodrigues Takenaka - Matricula 409;

V.Maria Cristina Dos Santos - Matricula 400.

Art. 3º Será de responsabilidade da Assessoria de Gabinete o acompanhamento dos trâmites de reuniões, palestras e audiências públicas solicitadas pelos vereadores dos respectivos gabinetes, a saber: atas, ofícios, comunicados, convocações e convites.

Art. 4º Quanto ao agendamento para sessão solene, cabe ao gabinete buscar junto ao homenageado datas que possibilitem a presença e apresentar aos servidores responsáveis pelo agendamento, no mínimo, duas datas possíveis, para que seja verificada a disponibilidade e providenciado o agendamento.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°38/2023.

Sarzedo, 16 de maio de 2024.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo/MG - 2023/2024

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000